



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.423/81

De 29 de Setembro de 1.981

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de setembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:-

40 - HABITAÇÃO E URBANISMO

401 - Urbanismo

10583231.09 - Projeto

050 - 4110 - Obras e Instalações

Asfalto, Guias, Sargetas, Tubos, etc... 1.000.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício (Artigo 43, § 1º, Item II, § 3º da Lei Federal nº.4.320/64).

Valor.....Cr\$. 1.000.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 29 de Setembro de 1.981. (um mil novecentos e oitenta e um).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.291 do livro competente nº.03 (três).